



Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná

São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná
2026



Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL – EXERCÍCIO DE 2025

1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno do Município de São Jerônimo da Serra foi criado através da Lei Municipal nº 004/2008, sancionada em data de 19 de março de 2008 e sua atividade foram exercidas no período de 01/01/2025 a 31/12/2025 no Poder Executivo, Poder Legislativo e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Foi nomeado Controlador Interno pela Portaria nº 022/2024 o Senhor João Elizeu Bernardo, Servidor nomeado em 03 de novembro de 1999, no cargo de Fiscal de Tributos N-11, aprovado no Concurso Público nº 001/1999, sendo que este Bacharel em Direito e em 27 de janeiro de 2026 novamente nomeado pela Portaria nº 032/2026 para atuar como Analista de Controle Interno **somente do Executivo Municipal**.

O presente relatório foi elaborado em cumprimento às disposições constitucionais previstas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, ao artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Municipal nº 004/2008, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial desta municipalidade, bem como às orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O documento tem por finalidade avaliar a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município, bem como verificar o cumprimento dos limites constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública.



Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
CONTROLE INTERNO

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 1 — Receita Orçamentária

Discriminação	Valor (R\$)
Receita Prevista	54.803.188,07
Receita Atualizada	54.803.188,07
Receita Arrecadada	80.134.772,44
Percentual de Execução	146,22 %

Tabela 2 — Composição das Receitas

Tipo de Receita	Valor (R\$)
Receitas Tributárias	7.792.643,32
Receitas de Contribuições	594.539,38
Receitas Patrimoniais	2.106.623,21
Transferências Correntes	55.606.576,06
Outras Receitas	757.302,04

Tabela 3 — Execução da Despesa

Discriminação	Valor (R\$)
Despesa Fixada	54.803.188,07
Despesa Atualizada	104.418.062,72
Despesa Empenhada	88.643.452,31
Despesa Liquidada	82.305.131,18
Despesa Paga	80.134.772,44

3. RESULTADOS FISCAIS

Tabela 4 — Resultado Orçamentário

Descrição	Valor
Receita Arrecadada	80.134.772,44
Despesa Empenhada	88.643.452,31
Resultado	Superávit de 8.508.679,87



Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
CONTROLE INTERNO

Tabela 5 — Resultado Primário

Descrição	Valor
Receitas Primárias	78.028.149,23
Despesas Primárias	88.251.347,48
Resultado Primário	Superávit de 3.183.137,67

Tabela 6 — Resultado Nominal

Descrição	Valor
Dívida Consolidada 2024	3.383.240,11
Dívida Consolidada 2025	2.991.135,28
Resultado Nominal	Redução da dívida em 1.076.514,46

O resultado nominal demonstra redução do endividamento público, evidenciando gestão fiscal responsável.

4. RESTOS A PAGAR

Tabela 7 — Restos a Pagar

Tipo	Valor
Processados	2.676.308,66
Não Processados	6.338.321,13
Total	9.014.629,79

Tabela 8 — Disponibilidade Financeira

Descrição	Valor
Caixa e Bancos	19.181.513,62

Há suficiência financeira para cobertura dos restos a pagar, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.



Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

CONTROLE INTERNO

5. DESPESA COM PESSOAL (RGF)

Tabela 9 — Despesa com Pessoal

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida	68.170.692,99
Despesa com Pessoal	28.509.849,29
Percentual	41,82 %

Limite máximo permitido: 54 %

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS

Tabela 10 — Aplicação em Educação

Descrição	Valor
Valor Aplicado	14.467.059,24
Percentual	26,52 %

Foi entregue a Resolução nº 01/2026 – Fundeb, cujo Conselho manifestou pela Regularidade da aplicação dos recursos do Fundeb.

Tabela 11 — Aplicação em Saúde

Descrição	Valor
Valor Aplicado	4.415.575,75
Percentual	23,59 %

Foi entregue o Parecer e a Resolução do Conselho Municipal de Saúde aprovando o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra.

7. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

Tabela 12 — Dívida Consolidada

Descrição	Valor
Dívida Consolidada	2.991.135,28
Percentual da RCL	4,39 %



Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR
CONTROLE INTERNO

Limite legal: 120 % da RCL

8. ANÁLISE PATRIMONIAL

8.1 Balanço Patrimonial

Ativo	Valor
Ativo Circulante	27.826.320,35
Ativo Não Circulante	74.116.390,20
Total do Ativo	101.942.710,55
Passivo	Valor
Passivo Circulante	6.156.082,21
Passivo Não Circulante	186.481,67
Patrimônio Líquido	95.600.146,67
Total do Passivo	101.942.710,55

Observa-se patrimônio líquido positivo, demonstrando situação patrimonial estável.

8.2 Demonstração das Variações Patrimoniais

Descrição	Valor
Variações Patrimoniais Aumentativas	87.162.509,43
Variações Patrimoniais Diminutivas	70.055.584,02
Resultado Patrimonial	Superávit de 17.106.925,41

9. METAS FISCAIS DA LDO

Meta	Previsto	Realizado
Resultado Primário	421.000,00	-3.183.137,67
Resultado Nominal	Redução da dívida	-1.076.514,46
Despesa com pessoal	Até 54 %	51,66 %

Verifica-se cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
CONTROLE INTERNO

10. ACOMPANHAMENTOS INTERNO

Durante o exercício de 2025 foram realizadas vistorias em:

- licitações e contratos;
- folha de pagamento;
- execução orçamentária;
- controle patrimonial.

Não foram identificadas irregularidades.

11. CONCLUSÃO

Após análise dos demonstrativos contábeis, relatórios fiscais e documentos administrativos do exercício de 2025, conclui-se que a gestão fiscal do Município apresentou equilíbrio orçamentário, cumprimento dos limites constitucionais e respeito às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se **pela regularidade das contas do exercício de 2025**, recomendando seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para emissão de parecer prévio.

É o Relatório.

São Jerônimo da Serra, 25 de março de 2026.


João Elizeu Bernardo
Analista de Controle Interno
Portaria nº 032/2026



Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
CONTROLE INTERNO

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
EXERCÍCIO 2025**

O Controle Interno, atendendo os regulamentos e determinações legais, concluí pela **REGULARIDADE** da gestão no exercício de 2025, do Chefe do Executivo Municipal, uma vez que houve por parte deste Órgão de Controle Interno o acompanhamento e fiscalização dentro do exercício financeiro.

Concluimos, também, que o processo possui condição de ser submetido ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

Ressalta-se que o Controle Interno emite este Relatório apenas como informação, orientação e fiscalização, sendo que sua opinião não elide e nem respalda irregularidades não detectados por este Órgão de Controle, não cabendo a este fazer a avaliação de mérito das medidas jurídicas e administrativas que por ventura serão tomadas caso sejam necessárias.

São Jerônimo da Serra, 25 de março de 2026.


João Elizeu Bernardo
Analista de Controle Interno
Portaria nº 032/2026

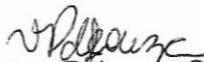
Conselho 2023/26

Resolução nº 01/2026 – FUNDEB

A avaliação dada pela REGULARIDADE, quanto a aplicação dos recursos do FUNDEB para o exercício de 2025, frente as:

- Movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
- Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, também, recursos do VAAR e ETI, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
- Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória

São Jerônimo da Serra, 25 de março de 2026.


Vanessa Paiva de Souza
Presidente





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

CEP: 86.270-000 - FONE: (043) 3267 - 1193

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 17 DE MARÇO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ÓRGÃO EXECUTOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2026, E PRESCREVE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENUMERA.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2026, NO USO DAS PRERROGATIVAS CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL N.º 8.080, DE 19/09/90, LEI FEDERAL N.º 8.142, DE 28/12/90, E PELA LEI MUNICIPAL N.º 18/2010 DE 28 DE MAIO DE 2010.

CONSIDERANDO AS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 141, DE 13/01/2012;

CONSIDERANDO O INCISO IV, DO ART. 4.º, DA LEI FEDERAL N.º 8.142, DE 28/12/90, O QUAL DETERMINA QUE PARA RECEBER OS RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 3.º DESSA MESMA LEI, OS MUNICÍPIOS DEVERÃO ELABORAR O RELATÓRIO DE GESTÃO; E

CONSIDERANDO O § 4.º DO ART. 33, DA LEI FEDERAL N.º 8.080, DE 19/09/90, LEI ORGÂNICA DA SAÚDE.

RESOLVE:

ART. 1.º: APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, REFERENTES AO ANO DE 2025.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 17 DE MARÇO DE 2026.

Everton Moraes Muchon
EVERTON MORAES MUCHON
PRESIDENTE DO CMS

Camila da Silva Pfeiffer
CAMILA DA SILVA PFEIFERA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JD



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

CEP: 86.270-000 - FONE: (043) 3267 - 1193

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, NOTADAMENTE O § 1.º DO ART. 36, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 141, DE 13, DE JANEIRO DE 2012, A REGULAMENTAÇÃO PRÓPRIA DESTA UNIDADE FEDERATIVA E NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, DO EXERCÍCIO DE 2025, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, É DE PARECER PELA PRESTAÇÃO DAS CONTAS DA GESTÃO, ENCONTRANDO-SE O PROCESSO EM CONDIÇÃO DE SER SUBMETIDO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

2. A OPINIÃO SUPRA ESTÁ CONSUBSTANCIADA NOS RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO PERIÓDICO, NA APRECIÇÃO DOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO E NO RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, CONDUZIDOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE SEGUNDO O PLANEJAMENTO DEFINIDO PARA O PERÍODO, OBSERVANDO AS COMPETÊNCIAS LEGAIS DO CONSELHO, COM ABORDAGEM NOS SEGUINTE ASPECTOS:

- I) ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- II) REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SAÚDE;
- III) REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS QUE DEMANDAVAM URGÊNCIA;
- IV) O GRAU DE RELEVÂNCIA ATRIBUÍDO PELO GESTOR AO CONSELHO MUNICIPAL NO PLANEJAMENTO E NA TOMADA DE DECISÕES RELACIONADAS AO SETOR DA SAÚDE;
- V) A EFETIVIDADE DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, RESPECTIVO AO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E À INCLUSÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE NO PPA, LDO E LOA;
- VI) FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- VII) ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE;
- VIII) AVALIAÇÃO DA DEDICAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DOS PLANOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA SAÚDE;
- IX) AVALIAÇÃO DA DEDICAÇÃO DO GESTOR ÀS AÇÕES E ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA;
- X) ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE; E
- XI) ACOMPANHAMENTO, ATÉ ONDE OS EXAMES PUDEAM ALCANÇAR, DO CUMPRIMENTO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE, COMPREENDENDO AS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS VINCULADAS E RESPECTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

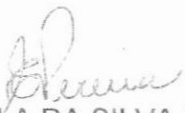
CEP: 86.270-000 - FONE: (043) 3267 - 1193


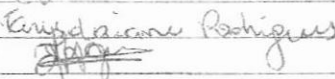

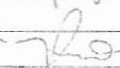
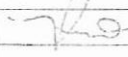
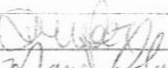

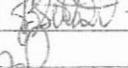
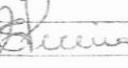
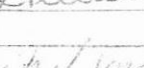
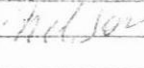



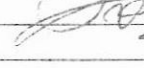




RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS, NO ANO DE 2025, E AS DESPESAS REALIZADAS COM FONTES LIVRES E MAIS AS VINCULADAS PELA E.C. 29/00, DESTINADAS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DOS ARTS. 2.º E 3.º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 141/2012, PODENDO-SE OPINAR QUE NÃO FORAM CONSTATADAS OFENSAS ÀS NORMAS.

3. A OPINIÃO SUPRA NÃO ELIDE NEM RESPALDA IRREGULARIDADES NÃO DETECTADAS NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, NEM ISENTA DOS ENCAMINHAMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS QUE O CASO ENSEJAR.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 17 DE MARÇO DE 2026.

EVERTON MORAES MUCHON
PRESIDENTE DO CMS


CAMILA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHEIRO	ASSINATURA
EVERTON CORREA MUCHON - TITULAR	
CRISDAIANE RODRIGUES - SUPLENTE	
FRANCIELE APARECIDA ALVES GOMES - TITULAR	
EDNA MARIA DE OLIVEIRA - SUPLENTE	
ROSANA RIBEIRO DA SILVA GALE - TITULAR	
FREI BONIFACIO GONÇALVES - SUPLENTE	
DEBORAH F VIEIRA DOS SANTOS - TITULAR	
MARIA GABRIELA PERSEGUINO - SUPLENTE	
JESSICA BORBA SUTIL PERUSSO - TITULAR	
CAMILA BRANDÃO ALMEIDA - SUPLENTE	
CAMILA DA SILVA PEREIRA - TITULAR	
GENAIS CRISTINA SUTIL DA COSTA - SUPLENTE	
NESON ALCEBÍADES G. MONTEIRO - TITULAR	
FLAVIA DE JESUS FERREIRA - SUPLENTE	
TÉREZA SAMPAIO BAPTISTA - TITULAR	
LEANDRO JOSE DE CAMPOS - SUPLENTE	
KELLY APARECIDA REZENDE - TITULAR	
NANCI MARIA PIOVOVAR - SUPLENTE	
JOSIAS PROENÇA - TITULAR	
JOAO DA LUZ CARVALHO - SUPLENTE	
SANDRA SILVA DE BRITO - TITULAR	
PATRICIA DA SILVA SATO - SUPLENTE	





Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
CONTROLE INTERNO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no item 1 do Anexo I da Instrução Normativa nº 197/2025, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por João Elizeu Bernardo, na qualidade de Analista de Controle Interno do Executivo e Legislativo do Município de São Jerônimo da Serra, referente ao exercício de 2025.

O relatório anual de Controle Interno pode ser consultado por meio do seguinte link:

<https://saojeronimodaserra.pr.gov.br/documento/view/131?slug=relatorio-e-parecer-de-controle-interno>

São Jerônimo da Serra, 25 de março de 2026.



VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal